



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

01/08/2017

INDICE

1. ESMAM	
1.1. JORNAL PEQUENO.....	1
2. FALECIMENTO	
2.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	2
3. PLANTÃO NO TJMA	
3.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	3
4. PRECATÓRIOS	
4.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	4
5. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)	
5.1. JORNAL PEQUENO.....	5
6. PUBLICIDADE LEGAL	
6.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	6

Plantão Judicial do 2º Grau funciona pelo sistema PJE

Peticionamento passou a ser, obrigatoriamente e exclusivamente, pelo Processo Judicial Eletrônico

A partir das 18h de ontem, o peticionamento no Plantão Judicial do 2º Grau passou a ser, obrigatoriamente e exclusivamente, pelo sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe). A medida foi determinada por meio da Portaria GP 581/2017 do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), publicada no dia 14 de julho de 2017.

O documento, assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, dispõe sobre o peticionamento e tramitação de demandas judiciais em caráter de urgência no Plantão Judicial do 2º Grau, exclusivamente pelo sistema Processo Judicial Eletrônico.

Pela portaria, é possível saber mais sobre a prática dos atos processuais de caráter de urgência, como se darão

os procedimentos para peticionamento eletrônico, além de informar os casos excepcionais em que o trâmite originário em meio físico será permitido. “Damos mais um passo na implantação do PJe na Justiça maranhense, tornando o plantão judicial do 2º Grau mais ágil e eficaz, otimizando recursos e tempo dos advogados, servidores e magistrados do Tribunal de Justiça”, comentou o desembargador Cleones Cunha.

Medidas

Serão obrigatórias em meio eletrônico, no plantão judicial do 2ª Grau, as demandas judiciais revestidas de caráter de urgência nas esferas cível e criminal dispostas nos incisos I, II, III e V do Art. 19 do Regimento In-

terno do TJMA. São elas: liminares em habeas corpus e mandados de segurança contra atos e decisões dos juízes; liminares em habeas corpus e mandados de segurança contra ato do governador do Estado, da mesa diretora da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas do Estado, dos procuradores-gerais de Justiça e do Estado, do defensor público-geral, de secretários de Estado e cargos equivalentes; liminares em habeas corpus em que forem pacientes juízes de Direito, deputados estaduais, secretários de Estado ou ocupantes de cargos equivalentes, os procuradores-gerais de Justiça e do Estado, o defensor público-geral, membros do Ministério Público e prefeitos municipais; e pedidos de concessão de tutelas de urgência, de competência do Tribunal, por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas.

Continuarão sendo peticionados originalmente em meio físico os pedidos de concessão de liberdade provisória às autoridades mencionadas anteriormente (inciso III), bem como as comunicações de que trata o inciso LXII do Art. 5º da Constituição Federal; e os pedidos de decretação de prisão provisória mediante representação da autoridade competente. ●

TJ autoriza governo a usar depósitos judiciais para pagar precatórios

Decisão é do presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha, que também determinou a suspensão do sequestro de R\$ 96 milhões das contas do Estado

GILBERTO LÉDA
Da editoria de Política

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, deferiu na semana passada pedido do governo Flávio Dino (PCdoB) para habilitar-se à utilização de depósitos judiciais e administrativos para o pagamento dos precatórios em que o Estado figura como devedor.

Procurado pela reportagem de **O Estado**, o Executivo não informou quanto será usado dessa forma.

A decisão foi tomada no bojo de um processo administrativo protocolado pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) dias antes de o Judiciário liberar uma lista com 175 alvarás de credores prioritários que já começaram a ser pagos. No total, são 321 beneficiários de precatórios considerados prioritários.

O governo tentou a habilitação para uso dos depósitos no dia 12 de julho, mas teve o pedido inicialmente negado pela juíza Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, gestora em exercício da Coordenadoria de Precatórios.

O indeferimento inicial se deu por questões formais. Uma portaria do Tribunal de Justiça, publicada no dia 4 de julho deste ano, define uma série de documentos a serem apresentados em caso de solicitação de habilitação para uso dos depósitos judiciais pelo Estado.

Segundo a magistrada, o governo apresentou apenas um deles. "Certidão de lavra da Coordenadora de Precatórios atesta que o Estado do Maranhão instruiu os autos tão somente com o Termo de Compromisso firmado pelo Governador do Estado referente à utilização dos depósitos judiciais em que o ente fe-



Flávio Dino garantiu reconsideração depois de haver reclamado publicamente do sequestro dos valores

derado não é parte", despachou ela, no dia 13 de julho.

Somente duas semanas depois o governo conseguiu cumprir as exigências da portaria e teve a habilitação deferida.

Bloqueio

Além de permitir o uso dos depósitos judiciais para o pagamento dos precatórios, Cleones Cunha suspendeu, ontem, decisão de sua própria lavra que determinava o sequestro de R\$ 96 milhões das contas do Estado para efetuar esses mesmos pagamentos.

O sistema de acompanhamento processual do TJ não fornece dados mais específicos sobre o novo despacho. Diz apenas que a suspensão da decisão anterior vale "até ulterior deliberação" e que o magistrado determinou a oitiva do Ministério Público.

O sequestro dos recursos já havia sido alvo de críticas pessoais do governador do Maranhão.

A decisão foi dada ainda no mês de junho, no bojo de um processo ad-

SAIBA MAIS

OAB rejeitou reconsideração

O presidente da Seccional Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), Thiago Diaz, reagiu, no início do mês, ao pedido de reconsideração protocolado pelo governo Flávio Dino (PCdoB) no processo de sequestro dos R\$ 96 milhões. Segundo ele, a OAB rejeitaria a possibilidade de reconsideração da decisão,

porque o Judiciário, nesse caso, apenas cumpriu uma obrigação. "Não pode haver retrocesso, pois esse sequestro é obrigação do TJ quando o ente público não cumpre o pagamento dos precatórios, exatamente como vinha ocorrendo no caso do Estado e de diversos municípios", completou.

ministrativo de sequestro que tramita na Corte desde março de 2017. O governo pediu reconsideração no mesmo mês.

No início de julho, ao discursar a uma plateia de prefeitos em evento da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Dino

disse que o dinheiro, se efetivamente sequestrado, faria falta ao orçamento do Executivo.

"Vai prejudicar, não há dúvida. Trabalhamos com um orçamento apertado. R\$ 96 milhões fazem muita falta. Estamos tentando reverter essa decisão", afirmou. ●

PERCA.....



Antônio Pacheco Guerreiro é pai do ex-presidente do TJ, Guerreiro Jr.

Morre desembargador Antônio P. Guerreiro

Desembargador aposentado Antônio Pacheco Guerreiro, pai do atual desembargador e ex-presidente Tribunal de Justiça do Maranhão, Guerreiro Júnior, faleceu ontem. O jurista estava internado há um bom tempo, porém a causa de sua morte ainda não foi divulgada e até o fechamento desta edição nem o local do velório e do enterro.

Nascido no dia 09.06.1923 em São Luís, diplomou-se em Direito pela Faculdade de Direito de São Luís em 1940. Foi Jornalista de **O Imparcial**, Bibliotecário/Arquivista de 1945 a 1951 na Faculdade de Direito de São Luís, depois Promotor Público de 1951 a 1952.

Iniciou na Magistratura em 1952 como Juiz de Direito de Colinas, passando depois pelas comarcas de Loreto, Pinheiro, Cururupu, Itapecuru Mirim, Araisos, Caxias, sendo depois promovido por merecimento para São Luís. Em 1968, tornou-se Juiz de Direito do Tribunal Regional Eleitoral.

Nomeado por merecimento para o cargo de Desembargador em 1973, elegeu-se Corregedor Geral de Justiça para o biênio de 76/77. Foi indicado para preencher a vaga de Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral em 1975. Foi eleito Vice-Presidente para o biênio de 77/79 e reeleito para 90/91.



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 50/2017
Processo nº 15952/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção, fixação e sinalização dos equipamentos portáteis de combate a incêndio no âmbito do Poder Judiciário do Estado; **Abertura:** 14/08/2017, às 10:00 horas (horário de Brasília); **Local:** Site www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. **Fone:** 98 3261 6181.

São Luís/MA, 27 de julho de 2017. André de Sousa Moreno – Pregoeiro

Seminário debaterá ações judiciais envolvendo a saúde no Maranhão

O número crescente de ações ajuizadas nos diversos órgãos do Poder Judiciário, buscando tutela jurídica para o fornecimento de medicamentos, tratamento de doenças, realização de cirurgias, dentre outros procedimentos, será tema do I Seminário de Políticas Públicas de Saúde, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), de 2 a 4 de agosto, em São Luís.

O evento reunirá juízes estaduais e federais, além de promotores, advogados e defensores públicos, na Associação dos Magistrados (AMMA), para debater sobre a presença constante do Poder Judiciário no cotidiano da gestão em saúde.

Também será debatido a solidariedade dos entes federativos na prestação de obrigações relacionadas ao direito à saúde, bem como o descabimento de alegações de restrições orçamentárias.

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blogjornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO



Damos mais um passo na implantação do PJe na Justiça maranhense, tornando o plantão judicial do 2º Grau mais ágil e eficaz, otimizando recursos e tempo dos advogados, servidores e magistrados do Tribunal de Justiça”, comentou o desembargador Cleones Cunha.